



**CHAMAMENTO PÚBLICO DE PATROCÍNIO A PROJETOS E EVENTOS Nº 01/2018
1º SEMESTRE DE 2018 – PROCESSO INTERNO 489/2017**

ESCLARECIMENTO 06 – enviado por e-mail em 8/1/2018, às 10h16

Bom dia,

A respeito do Edital 01/2018 - 1º semestre de 2018 - CODEMIG - Estamos em dúvidas se no Item orçamentos podemos incluir Materiais de Consumo como: Bolas de Futebol, apito, bombas de inflar e se essas materias podem ser pagos pelo Patrocinio da CONDEMIG?

E quanto ao valor Solicitado a CODEMIG, se o valor total do projeto for R\$ 19.000,00, poderemos solicitar da CODEMIG os R\$ 19.000,00?

Desde já agradeço pela atenção,

RESPOSTA:

Não, os materiais não poderão ser pagos pelo patrocínio da Codemig, por possuírem característica de "bens permanentes", contrariando a vedação imposta pela cláusula 5.3 da NP17 – Norma de Patrocínio e Apoio Institucional da Codemig.

Em resposta à segunda pergunta, sim, o proponente pode solicitar o montante de R\$19.000,00, valor máximo a ser concedido a um projeto por meio do Edital de Patrocínio da Codemig. No entanto, se o projeto for selecionado, a verba a ser concedida pode diferir do valor solicitado pelo proponente, a partir da avaliação feita durante a seleção e conforme explicitado na cláusula 2.3 do Edital.

Belo Horizonte, 9 de janeiro de 2018.

Assessoria de Comunicação da Codemig

ESCLARECIMENTO 07 – enviado por e-mail em 8/1/2018, às 11h39

Prezado (a) Senhor (a),

gostaria de solicitar a informação sobre a pessoa jurídica proponente. Trata-se de entidade sem fins lucrativos regularmente constituída (matriz) em outra unidade da federação e em vias de de ser também constituída também no estado de Minas Gerais (filial). Visto que não haverá prazo para conclusão do processo de constituição em Minas Gerais, prevista no estatuto da entidade e aprovada pelo órgão competente, gostaria de saber se é possível apresentar projeto em nome de tal entidade registrada em outro estado. O projeto de qualquer modo se realizaria no estado de Minas Gerais.

Agradeço pela atenção e aguardo por uma solução deste dúvida



RESPOSTA:

Sim, é possível apresentar projeto em nome de entidade registrada em outro estado, atentando-se principalmente para a cláusula 8.3 do Edital.

Belo Horizonte, 9 de janeiro de 2018.

Assessoria de Comunicação da Codemig

ESCLARECIMENTO 08 – enviado por e-mail em 8/1/2018, às 7h57

Bom dia.

Gostaria de receber os anexos do referido edital em formato do Word para que eu possa editá-los e encaminhá-los para vossa apreciação.

RESPOSTA:

Vide resposta ao esclarecimento 3.

Belo Horizonte, 9 de janeiro de 2018.

Assessoria de Comunicação da Codemig

ESCLARECIMENTO 09 – enviado por e-mail em 8/1/2018, às 9h48

Bom dia.

A data de 31/01/2018 é somente para realização da inscrição, propriamente dita? terei que enviar **somente** o formulário preenchido?

Com referência ao formulário, no item 1 ao inserir todas as informações cadastrais sobre a [nome da entidade], onde se pede endereço da Sede, fiquei com uma dúvida, a associação dispõe de um terreno onde será construída a futura sede, mas as atividades administrativas são executadas em uma sala cedida na empresa de um dos membros da diretoria (...), posso estar colocando este endereço ou o endereço que consta no CNPJ? ou ainda a de um comprovante de endereço?

RESPOSTA:

O período de 15/01/2018 a 31/01/2018 se refere à inscrição/apresentação de propostas, mediante entrega na Codemig de todos os documentos detalhados na cláusula 5 do edital. Pedese observar, em especial, o item 5.2: “Para a inscrição, o interessado deverá preencher o formulário constante do Anexo II, e disponível no site www.codemig.com.br, sem emendas ou rasuras, que prejudiquem sua inteligência e sua autenticidade, devidamente datado e assinado pelo representante da empresa, com identificação legível do(s) signatário(s). Além



disso, deverá apresentar a documentação elencada no Anexo III, na forma do item 5.3, na sede da CODEMIG, ou enviado via Correios, por intermédio do serviço de correspondência registrada com aviso de recebimento (AR), até a data limite”.

Em relação à segunda pergunta, deve-se preencher no Formulário de Solicitação de Patrocínio o endereço da instituição proponente conforme informado em seu CNPJ.

Belo Horizonte, 9 de janeiro de 2018.

Assessoria de Comunicação da Codemig